

=LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010=

“Dispõe sobre a criação de cargos de Coordenador Pedagógico”.

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Ficam criados no quadro de cargos do magistério da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, integrantes do anexo IV da Lei Complementar nº 002/2002, os cargos abaixo relacionados:

QUANT	DENOMINAÇÃO	CHS.	REF.	PROVIMENTO	REQUISITO MÍNIMO
	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO				
03	Coordenador Pedagógico	40	95	Designação	Curso Superior, licenciatura de graduação plena e ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

ARTIGO 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 01, no anverso da folha 58, em data supra.

SÉRGIO LUIZ GALVANI
- Coordenador de Administração e Planejamento -